



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0404-19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.116/2014

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar parte da Avenida Piratinin e Parte da Rua Projetada "A", e dá outras providências.

**Preâmbulo:** A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado parte da Avenida Piratinin com área de 49,61 m<sup>2</sup> sendo: Lote nº 02 (Alargamento da Avenida Piratinin) subdivisão do lote nº 119-Rem, no trecho descrito no memorial descritivo, com as seguintes divisas e confrontações a saber: AO NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Piratinin, rumo NE 40° 29' 22" numa extensão de 101,25 metros; AO SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida Piratinin, rumo NW 50° 52' 50" SE numa extensão de 0,97 metros; AO SUDESTE: Confronta-se com os lotes nº 01-Rem, 0 3, 04, 05, 06 e 07 desta subdivisão, rumo SW 40° 09' 22", numa extensão de 101 metros.

**Art. 2º** - Fica desafetado parte da Rua Projetada A com área de 5,38 m<sup>2</sup> sendo: Lote nº 07 (Alargamento da Rua Projetada "A") subdivisão do lote nº 119-Rem, no trecho descrito no memorial descritivo, com as seguintes divisas e confrontações a saber: AO NOROESTE: Confronta-se com parte do lote nº 02 rumo SW 40° 09' 22" numa extensão de 0,24 metros; AO SUDOESTE: confronta-se com os lotes nº 06 e 08 desta subdivisão, , rumo NW 50° 52' 50" SE numa extensão de 50,00 metros; AO NORDESTE: Confronta-se com a Rua Projetada "A" rumo SE 51° 10' 44" numa extensão de 50,00 metros;

**Art. 3º** - A Rua Projetada "A", passa a ser denominada de RUA TIRADENTES.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 11 de Fevereiro de 2014.

**Alexandre Lucena**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)